

Ademais, o exercício do voto consciente é um direito e um dever de todo cidadão, que tem em suas mãos o poder de transformação da triste realidade em que vive boa parte da população infanto-juvenil do País. Ao votar em um candidato que firmou o *Compromisso* (e não possui pendências com a Justiça), o eleitor estará demonstrando maturidade política e consciência cívica, dando um passo decisivo rumo a uma sociedade mais justa, livre e solidária.

Como vou saber quais os candidatos que assinaram o *Compromisso*?

Em todos os municípios, na sede do Conselho Tutelar e em outras instituições que participam da mobilização, há uma lista atualizada dos candidatos que assinaram o *Compromisso* pela Criança e pelo Adolescente. Pergunte a seu candidato, cobre dele a assinatura do *Compromisso pela Criança e pelo Adolescente* e confira.

**Com sua participação
e com a mobilização da sociedade,
todos sairão vitoriosos na próxima eleição!**

Assuma também este compromisso!



O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) completou 22 anos de vigência. Promulgado com o objetivo de garantir a plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, o ECA tem como viga mestra a elaboração e implementação de políticas públicas em nível municipal.

Na comemoração do seu aniversário foi criada a campanha intitulada "Compromisso pela Criança e Adolescente", de modo a colocar a criança e o adolescente na pauta dos debates dos candidatos às próximas eleições e no centro da gestão municipal. Participe desta mobilização!!!



ELEIÇÕES MUNICIPAIS

2016

VOTE CONSCIENTE!

**VOTE APENAS EM CANDIDATOS QUE FIRMARAM O
COMPROMISSO PELA CRIANÇA E ADOLESCENTE!**

Você sabia...

... que boa parte dos problemas hoje enfrentados pela sociedade brasileira são decorrentes da *falta de investimento em políticas públicas* destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes?

... que a criança e o adolescente, por força da lei e da Constituição Federal, têm direito de receber, por parte do Poder Público, a *mais absoluta prioridade* de atenção, através de um *atendimento preferencial* nos serviços públicos (saúde, educação, assistência social etc.), com o necessário *aporte privilegiado de recursos orçamentários*?

... que todos os políticos, ao tomarem posse, *juram respeitar a Constituição Federal e as instituições democráticas*, mas poucos efetivamente cumprem o juramento no que diz respeito à observância do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente em suas ações?

O que é o *Compromisso pela Criança e pelo Adolescente*?

O *Compromisso pela Criança e pelo Adolescente* é uma campanha destinada a conscientizar os eleitores e os candidatos a cargos de Prefeito e Vereador nas eleições municipais de 2016, que o efetivo respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente é fundamental para melhoria das condições de vida de toda população. Os candidatos que assinam o *Compromisso* obrigam-se a, uma vez eleitos, *investir* em políticas públicas destinadas ao *atendimento prioritário e preferencial de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias*, em cumprimento ao disposto na lei e na Constituição Federal.

Qual a importância da implantação de políticas públicas pelo município?

A *municipalização do atendimento* é a *diretriz primeira* da política de atendimento traçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com vista à *proteção integral* infanto-juvenil. Com a municipalização das políticas e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, se evita que uma criança ou adolescente que esteja com seus direitos ameaçados ou violados tenha de ser “exportada” para outro município para somente então receber o atendimento que necessita. A atuação dos governantes municipais na discussão dos problemas e na busca de soluções “domésticas” para os casos de ameaça ou violação dos direitos infanto-juvenis é, pois, *essencial*.

E se meu candidato se recusa a assinar o *Compromisso*?

Isto é um mau sinal. Todos os agentes públicos devem respeito aos princípios constitucionais da prioridade absoluta e da proteção integral à criança e ao adolescente.

Aqueles que não se propõem a assumir tal compromisso de maneira expressa estão dando um claro indicativo de que não

pretendem cumprir a lei e a Constituição Federal, e se não fazem isto no que diz respeito a crianças e adolescentes, por certo não o farão em outros setores da administração e da política municipal.

Os candidatos que não assinam o *Compromisso*, se eleitos, não são obrigados a priorizar a criança e o adolescente em suas ações?

O princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente vale para todos os governantes e partidos políticos, e as obrigações constantes do *Compromisso* já são previstas pela lei e/ou pela Constituição Federal a todos os agentes públicos. Assim sendo, tendo ou não assinado o *Compromisso*, as obrigações constantes do documento são exigíveis do governante eleito, ainda que para tanto seja necessário acionar o Poder Judiciário.

Por que, então, é importante a assinatura do *Compromisso*?

Porque além da obrigação *legal*, o candidato estará assumindo, perante seus eleitores e perante toda sociedade, a obrigação *moral* de lutar pelos direitos das crianças e adolescentes residentes no município, e além de poder ser cobrado na Justiça, pelo eventual descumprimento de seus deveres correspondentes, fatalmente será cobrado nas urnas, na próxima eleição.

Por que eu devo participar?

Porque, na forma da lei e da Constituição Federal, é *dever de todos* dar sua parcela de contribuição para que nossas crianças e adolescentes possam exercer, de maneira efetiva e plena, os direitos que lhes são assegurados.